



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.160/2023

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Azul - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Azul autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2024 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas**.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 27 de novembro de 2023.


PAULO DIAS MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(D) presente Lei nº 1.160/23
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 23/11/23 nos termos da Lei Municipal nº. 527/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 23/11/23.

